

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
2 **SOCIAL DE GASPAR - SC Nº 003/2023.** Aos dezessete dias do mês de março de  
3 dois mil e vinte e três às nove horas, na Sala de Assessoria aos Conselhos  
4 Municipais, sito a Avenida das Comunidades, 133 – Centro, Gaspar, e na modalidade  
5 *online*, realizou-se a reunião extraordinária deste conselho. Participaram da reunião  
6 os seguintes conselheiros: **Valdiria Stanke Pamplona** representante titular da  
7 Secretaria Municipal de Planejamento Territorial, **Márcia Cardoso** representante  
8 suplente da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial, **Claudinei Venske**  
9 representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Matheus de**  
10 **Oliveira** representante titular da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa,  
11 **Jeferson Debus** representante titular do SINTRASPUG, **Sandra Batista Kalbusch**  
12 representante suplente do CRESS, **Geovânea A. de A. Zimmermann**, Representante  
13 suplente da Secretaria de Saúde, **Luciane Silvia Martins Bailer**, representante suplente  
14 da Secretaria da Educação **Samara Sabrina da Silva Pereira**, representante titular da  
15 Secretaria da Educação e **Terezinha Alves**, assessoria aos conselhos. O Presidente  
16 Jeferson Debus agradeceu a presença de todos, em seguida seguiu com a leitura da  
17 pauta, sendo os itens: **1) Aprovação da Prestação de Contas apresentada pela**  
18 **Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do Governo**  
19 **Federal no ano de 2021** → o Conselho fez ao servidor da Assistência Roberth alguns  
20 apontamentos de dúvidas referentes à prestação de contas, inclusive a aprovação da  
21 prestação de contas de modo tão atrasado. Conforme o servidor esse atraso se dá  
22 porque este é o prazo que o Governo Federal abre o sistema para o lançamento das  
23 contas. Sobre esta situação o Conselho pontua que ainda que o Governo demore  
24 para abrir prazo para o registro das informações a prestação de contas pode e deve  
25 ser feita periodicamente de modo a não ser necessária a urgência na aprovação  
26 oportunamente à solicitação do Governo Federal e até mesmo para resguardar a  
27 legitimidade do colegiado no sentido de que o colegiado a aprovar as contas seja  
28 aquele que estava em exercício no momento da realização do desembolso. Quando o  
29 servidor esclareceu os questionamentos quanto a desacordo de valores, justificando  
30 lançamentos incorretos feitos em 2018 o Conselho orientou que após esta prestação  
31 de contas a SAS solicite ao Governo Federal a correção dos valores justificando os  
32 lançamentos feitos incorretamente e informando ao Conselho sobre o ajuste. Com  
33 relação aos valores que a comissão apontou como divergentes o servidor demonstrou

34 onde estavam os valores e o Conselho visualizou que as contas apresentadas estão  
35 corretas. Resta ao Conselho APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO  
36 REFERENTE AO ANO DE 2021 (DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS /PROGRAMAS  
37 DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Sandra Batista Kalbusch

*Sandra Batista Kalbusch*

Claudinei Venske

*Claudinei Venske*

Jeferson Debus

*Jeferson Debus*

Márcia Cardoso

*Márcia Cardoso*

Matheus de Oliveira

*Matheus de Oliveira*

Valdiria Stanke Pamplona

*Valdiria Stanke Pamplona*

Geovânea A. de A. Zimmermann

*Geovânea A. de A. Zimmermann*

Samara Sabrina da Silva Pereira

*Samara Sabrina da Silva Pereira*

Luciane Silvia Martins Bailer

*Luciane Silvia Martins Bailer*

38